

PROJETO DE LEI N° _____, DE _____ DE _____ DE _____.

Denomina Viaduto Inacio Valeriano dos Santos Rosa, localizado no encontro da GO-020 com a GO-356, no município de Senador Canedo, do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Denominado Viaduto Inácio Valeriano dos Santos Rosa, localizado no início GO-536, do município de Senador Canedo, no Estado de Goiás.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em _____ de _____ de _____.

**DEPUTADO ESTADUAL
JULIO PINA**



JUSTIFICATIVA

Fica denominado “Viaduto Inácio Valeriano dos Santos Rosa”, localizado no encontro da GO-020 com a GO-356, em frente a JBS Frigorífico, Senador Canedo.

Sr. Inácio Valeriano dos Santos Rosa, nascido em 08 de abril de 1945 em uma Comunidade Isolada dos Quilombolas Calungas no Município de Cavalcante no Estado de Goiás, filho de Ambrosia dos Santos Rosa, não teve em seu registro um nome de Pai, mestre de obras na construção civil, casado com Sra. Adenilda Martins dos Santos Rosa, pai de 4 filhos, Luciana, Luciene, Luciele e Rodrigo, todos com sobre nome "dos Santos Rosa"

Chegou em Senador Canedo no Ano de 1993, com a doação de moradias populares, pelo Saudoso Iris Rezende, no Conjunto Morada do Morro Senador Canedo.

Sr. Inácio sempre foi uma pessoa comunicativa, logo se tornou um líder comunitário, lutou intensamente pelo Asfalto do Conjunto Morada do Morro, pois era um sonho dos Moradores, ajudou a construir Igrejas, passou por várias ONGs ajudando com Cestas básicas, roupas, lutas sempre por moradias. Devido a sua luta como líder comunitário, seu Filho, Rodrigo Rosa, se tornou Vereador e Presidente da Câmara de Senador Canedo.

Infelizmente, no ano de 2021 na Pandemia do COVID, não resistiu, no dia 17 de março de 2021, 6 dias depois, sua filha Luciana também veio a falecer devido ao COVID.

Sr. Inacio Valeriano dos Santos Rosa, homem de destemida nobreza, sempre foi uma pessoa honrada e de grande respeito, lutou pelos direitos dos outros e edificou uma bela família.

Desse modo, venho solicitar o apoio aos nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.





Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização
00952103210301012890447
Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO

Nome

INACIO VALERIANO DOS SANTOS ROSA

CPF: 241.817.226-00

Matrícula

028126 01 55 2021 4 00218 073 0076665 63

Sexo Masculino	Cor Preta	Estado civil e idade Casado, 77 anos **
--------------------------	---------------------	---

Naturalidade Cavalcante-GO **	Documento de identificação 3609021/SSP/GO **	Eleitor Sim
---	--	-----------------------

Filiação e residência
AMBROSINA DOS SANTOS ROSA, O falecido era residente e domiciliado, à Rua 537 Qd. 53 Lt. 30, Conjunto Morada do Morro, em Senador Canedo-GO **

Data e hora do falecimento Dezessete de março de dois mil e vinte e um, às 07h 04min **	Dia 17	Mês 03	Ano 2021
---	------------------	------------------	--------------------

Local do falecimento
Hospital Ruy Azeredo à Rua Paissandú, 220, Bairro Ipiranga, em Goiânia-GO **

Causas
insuficiência respiratória aguda, pneumonia viral, COVID-19, síndrome da angústia respiratória, obesidade

Sepultamento / Cremação (Município e Cemitério, se conhecido) Cemitério Parque Memorial de Goiânia-GO **	Declarante RODRIGO DOS SANTOS ROSA **
--	---

Nome e número de documento do médico que atestou o óbito
Dra. Rebecca Gomes Bastos, CRM nº 27032 **

Averbações/Anotações à acrescentar
Nascido em 08 de abril de 1943. De profissão construtor. Apresentou-me a Declaração de Óbito nº 25385614-0. Óbito lavrado em 25 de março de 2021. Pelo declarante foi-me dito, que o falecido deixou bens a inventariar e não deixou testamento, sabendo que o mesmo era eleitor. Apresentado, Certidão de Casamento Nº 10629, Folhas 335, Livro B-50, lavrada no Cartório do 1º Ofício do R.C.da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES O falecido deixou a mulher ADENILDA MARTINS DOS SANTOS ROSA e quatro (4) filhos maiores e capazes: LUCIENE DOS SANTOS ROSA GONTIJO, LUCIELE DOS SANTOS ROSA, RODRIGO DOS SANTOS ROSA e LUCIANA DOS SANTOS ROSA. Emolumentos: Isento; Taxa Judiciária: Não incide. **

Anotações de cadastro
RG 3609021, expedição 12/09/2019, órgão expedidor SSP/GO.
* As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante.

Nome do Ofício 3º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Oficial Registrador Rômulo Filizzola Nogueira
Município e Comarca / UF Goiânia - Estado de Goiás
Endereço Rua 7, 369 - Centro - CEP: 74.023-020 Telefax: (62) 3225-1847 / 3229-3097 email: cartorio@terceirocartoriogo.com.br / site: terceirocartoriogo.com.br

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Goiânia-GO, 25 de março de 2021.

Ellen Christyna Teixeira Mendes
Ellen Christyna Teixeira Mendes
Escrevente



ARPENBRASIL AA 018340051 BRP



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003500390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 32003100390035003500390031003A005000

Assinado eletronicamente por **JULIO PINA NETO** em 09/05/2024 10:08

Checksum: **05FEF5D29460A4826F46BFD85D5D758466C0F2F2A0295852BEB1A02E7A053DC2**



Autenticar documento em <https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade>
com o identificador 32003100390035003500390031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.